

LEI No 025/93 DE 15 DE DEZEMBRO 1.993

-Estima a Receita e Fixa a despesa do município de São Pedro da Cipa para o exercício financeiro de 1994.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - O orçamento-programa do município para o exercício financeiro de 1.994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros reais), e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2o. - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	495.526.714,14
1.1 -Receita Tributária	14.311.758,90
1.2 -Contribuição de Melhoria	326.039,64
1.3 -Receita Patrimonial	
1.4 -Transferências Correntes	452.427.605,06
1.5 -Outras Receitas Correntes	28.461.310,55
2 - RECEITAS DE CAPITAL	504.473.285,86
2.1 -Operação de crédito	
2.2 -Alienacoes de Bens	
2.3 -Transferências de Capital	504.473.285,86

Artigo 3o. - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

1. Despesa Por Função de Governo

01. Legislativa	100.000.000,00
02. Administração e Planejamento	256.000.000,00
03. Agricultura	34.500.000,00
04. Educação e Cultura	270.000.000,00
05. Habitação e Urbanismo	69.500.000,00
06. Saúde e Saneamento	156.000.000,00
07. Assistência e Previdência	88.000.000,00
08. Transporte	26.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.000.000.000,00

2. Despesa Por Órgão do Governo e da Administração

1. Poder Legislativo

Camara Municipal	100.000.000,00
------------------------	----------------

2. Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	66.500.000,00
Assessoria Programação Controle	37.500.000,00
Assessoria Jurídica	37.500.000,00
Divisão Administração Finanças	157.500.000,00
Divisão Educação Cultura Esporte Lazer	270.000.000,00
Divisão Saúde Saneamento Bem Estar Social	171.500.000,00
Divisão Obras Viação Serviços Urbanos	159.500.000,00

3. Despesa por Categoria Econômica

1. Despesas Correntes	704.500.000,00
1.1. Despesas de Custeio	548.500.000,00
1.2. Transferências Correntes	156.000.000,00
2. Despesas de Capital	295.500.000,00
2.1. Investimentos	288.000.000,00
2.2. Inversões Financeiras	7.500.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da Lei, autorizado a:

- a) Realizar operações de Crédito p antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento receita, na forma da lei.
- b) Abrir crédito suplementar até limiete de 60% (sessenta por cento) do total da despesa.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor a 1º (primeiro) de janeiro de 1994, revogadas as disposições contrárias.

15 de Dezembro 1.993.

Prefeitura Municipal de São Pedro Da Cip

Atenciosamente,

Prefeito Municipal
Ivo Martins Santana

RECEITAS CORRENTES	495.326.714,14
RECEITAS DE CAPITAL	594.473.285,86
RECEITAS DE OUTROS	
TOTAL	1.089.800.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	275.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	784.300.000,00
TOTAL	1.089.800.000,00